



- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **WELLINGTON DOS SANTOS COELHO**, Mat. 4743, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomear **MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, Mat. 4759, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Suplente do Fiscal do Contrato nº 479/480/2017 e 481/2017, referente ao Pregão Presencial nº 098/2017, com Objeto contratado a contratação de empresa para aquisição de produtos para a manutenção das piscinas das escolas municipais Olavo Bilac, Caminho para o Futuro, Fredolino Viera Barros, São Cristóvão e Vinícius de Moraes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 22 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2017.

  
**FLORÍDIA LUÍZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal

  
**Cleusa Terezinha Marchezan De Marco**  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.

CPF do Fiscal: **829.335.881-53**

CPF do Suplente Fiscal: **028.105.181-06**

Ciente em: 03 / 10 / 2017

Ciente em: 03 / 10 / 2017

Assinatura: Wellington Coelho

Assinatura: Marcelo Henrique Barbosa dos Santos

Nome por extenso: **WELLINGTON DOS SANTOS COELHO**

Nome por extenso: **MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**